

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas para o Programa Educação, na Atividade **Projeto Habilidades de Estudo(PHE) – Unidade Sesc Itapecuru/MA**, pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecendo as normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para o Projeto Habilidades de Estudo - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto Habilidades de Estudo (PHE)/PCG**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A inscrição no processo seletivo para ingresso no **Projeto Habilidades de Estudo (PHE)/PCG** se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos e preenchimento e assinatura da Ficha de Autodeclaração de Renda Familiar(acerca de sua condição econômica), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei ¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato (PHE) e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹ Art. 299 do Código Penal

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Projeto Habilidades de Estudo - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no Edital PCG.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição para o Projeto Habilidades de Estudo - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

3.2. A inscrição no processo seletivo para o Projeto Habilidades de Estudo – PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências do Sesc Itapecuru no período estabelecido no item 11.

3.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato (PHE), devidamente comprovado.

3.4. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III respectivamente, (ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar) que serão disponibilizados no site do Sesc através do edital ou na Coordenação Pedagógica do Sesc Itapecuru no horário de 8h às 11h e 14h às 17h.

3.5. Os formulários entregues serão conferidos no ato da inscrição e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1, alínea b e c.

3.6. O candidato contemplado no Projeto Habilidades de Estudo/PCG, poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser, preferencialmente, dependente de comerciário, ou usuário egresso da Educação Básica da rede pública, que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos do Projeto Habilidades de Estudo - PCG (Anexo I).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG/ PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO(PHE)

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato ao Projeto Habilidades de Estudo, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III, respectivamente;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais de: Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato; CPF e RG do responsável legal; Carteiras atualizadas do comerciário titular e dependente quando for o caso; Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias e documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

5.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para o Projeto Habilidades de Estudo - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data de corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional Sesc Itapecuru, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Sala da Coordenação Pedagógica do Sesc Itapecuru, conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Projeto Habilidades de Estudo - PCG definidas neste Edital.

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

- 10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Coordenação Pedagógica do Sesc Itapecuru, dirigido à Direção Regional do Sesc, a qual apreciará o pedido.
- 10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 10.5.** O aluno que abandonar Projeto Habilidades de Estudo sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- 10.7.** A gratuidade do Projeto Habilidades de Estudo oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e no quadro de aviso da Unidade Operacional Sesc Itapecuru.
- 10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia quando da publicação na página do Sesc no Maranhão, na internet e no quadro de aviso da Unidade Operacional Sesc Itapecuru.
- 10.10.** A inscrição para participar da seleção ao Projeto Habilidades de Estudo – PCG/2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	07/ a 14/12/2016	-	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru.
Inscrição	15 a 19/12/ 2016	8h às 11h 14h às 17h	Sala da Coordenação Pedagógica do Sesc Itapecuru
Seleção	20 a 21/12/ 2016	---	Sesc Itapecuru
Divulgação do Resultado	22/12/2016	----	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru
Matrícula	02 a 05/01/2017.	8h às 11h 14h às 17h	Sesc Itapecuru - Sala da Coordenação Pedagógica
Início das aulas	06 de fevereiro de 2017	Turno Matutino: 8h Turno Vespertino: 13h30	Salas de Aula do Sesc Itapecuru

São Luís, _____ de dezembro de 2016.



Diretora Regional

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

1. Os candidatos ao Projeto Habilidades de Estudo que desejarem participar do processo seletivo deste edital devem estar matriculados na Escola de Ensino Regular em 2017.
2. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para o Projeto Habilidades de Estudo/PCG.

PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO/ PHE/PCG – UNIDADE SESC ITAPECURU

TURMAS	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TOTAL
1º ANO	----	28	28
2º ANO	06	---	06
3º ANO	28	---	28
4º ANO	---	05 (BANCO DE RESERVA)	05
5º ANO	06	05 (BANCO DE RESERVA)	11
TOTAL			78

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2017

Idade: _____ (anos) _____ (meses)

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Data de nascimento: ___/___/___

Preferência de turno: () MAT () VESP () QUALQUER TURNO

Possui irmão: () sim () não Quantos: _____

Possui irmão que estuda no Projeto Habilidades de Estudo/Sesc: () não () sim

Turma/turno _____

Nome da escola regular que a criança está matriculada: _____

Quem cuida da criança durante o dia? _____

Portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não

Caso seja portador, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental () cardíaca () outros

Toma remédio controlado: () Sim () Não Quais: _____

Teve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim () Não

Com que profissional? _____

Contatos

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Informações dos pais e/ ou responsável

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável _____

RG: _____ CPF: _____

Condições do responsável: () Provedor () Tem guarda judicial () Pais

Escolaridade:

() Analfabeta(o)

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO**Patrimônio**

A residência em que o candidato reside é:

- () Própria
() Alugada
() Cedida (de parente/amigo)
() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Itapecuru Mirim, _____ de _____ de _____.

(nome legítimo do responsável legal)

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado no Projeto Habilidades de Estudo do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Maranhão na Unidade Sesc Itapecuru, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimo nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

Itapecuru, ____ de _____ de _____

(nome legítimo do responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade

EDITAL 05 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROJETO HABILIDADES DE ESTUDO**ANEXO III****FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comerciante () Usuário () Conveniada ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Itapecuru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante